

VIRTUDES E VÍCIOS DA DEMOCRACIA

Helena Esser dos Reis (UFG/UCG)

E-mail: helenaesser@uol.com.br

Resumo: a democracia pode ser compreendida, segundo Aléxis de Tocqueville, a partir de duas idéias complementares: a condição social de igualdade e a condição política de liberdade. Entretanto, observa, a democracia não é *a priori* o que deveria ser, denunciando, deste modo, a existência de um descompasso entre a igualdade e a liberdade que cresce na mesma medida em que esmorecem as virtudes públicas. Visando contribuir com a discussão acerca das relações entre ética e política, pretendo examinar virtudes e vícios inerentes ao Estado democrático, a partir da análise das idéias de Tocqueville. Meu interesse será, em primeiro lugar, compreender as causas dos vícios e a possibilidade das virtudes nas democracias, para, então, discutir a relação entre a ética e a política.

Palavras-chave: democracia, condições sociais, ação política, vícios, virtudes.

INTRODUÇÃO

Tocqueville sempre se mostrou confiante na capacidade de os homens agirem e criarem as condições da vida coletiva. E, creio, é com este enfoque que melhor compreendemos as suas ações: a viagem de observação e análise dos Estados Unidos; a redação de livros e artigos que versam sobre democracia, desigualdades, causas e conseqüências das revoluções;

sua atuação como deputado por vários mandatos; seu rompimento com o governo de Luis Bonaparte quando este – por um golpe de Estado – se fez rei. Todas estas ações são inspiradas, fundamentalmente, em seu compromisso com a liberdade e com o seu tempo. Um tempo no qual liberdade e igualdade exigem-se mutuamente e articulam os âmbitos social e político, facultando a todos os homens (sem qualquer exclusão) pensar, julgar e agir por si mesmos no espaço público de convivência. Mas, também, um tempo de incertezas, posto que a igual liberdade traga, como consequência direta, a abertura para o indeterminado, para o imprevisível.

Se a democracia não nos assegura, *a priori*, que venha a ser aquilo que deveria ser, as possibilidades são diversas. É possível que liberdade e igualdade não se harmonizem, pois – tal como Tocqueville nos adverte – as paixões individuais, que clamam ardentemente pela igualdade, estão em permanente conflito com a construção de interesses coletivos que favoreçam a igual liberdade dos cidadãos. Apesar de reconhecer as dificuldades, Tocqueville sabe que democracia exige a responsabilização de todos na construção das condições de respeito a igual liberdade de cada um; e a entende, fundamentalmente, como um estado social de igualdade de condições regido por uma forma de governo na qual o povo é o soberano, associando, deste modo, igualdade e liberdade. Igualdade social significa que toda a diferença existente (seja econômica, intelectual ou política) é apenas circunstancial, passível de mudança e radicalmente oposta à submissão de uns a outros. Eis porque, segundo Tocqueville, a igualdade de condições é um princípio constitutivo da ordem democrática, que afeta a propriedade, os costumes, a opinião e também a esfera política. A soberania do povo aparece, então, como a manifestação política de uma condição social igualitária, segundo a qual cada um é parte irrevogável do corpo soberano. Nesta perspectiva, apesar de não serem análogas¹, liberdade e igualdade harmonizam-se tornando manifesto que, segundo Tocqueville, o ideal ao qual as

democracias tendem é “um ponto extremo onde a liberdade e a igualdade se tocam e se confundem” (TOCQUEVILLE, 1992, p. 607).

Entretanto, este ideal é apenas uma possibilidade pela qual a liberdade e a igualdade podem realizar-se; existem muitas outras formas, embora não tão perfeitas. Até alcançar o “ponto extremo”, podemos imaginar muitas nuances e gradações que não correspondem perfeitamente ao que Tocqueville entende por democracia: a igualdade formal, que proscree toda desigualdade natural, mas que não altera os costumes e, portanto, não encontra vigência nas relações cotidianas entre os cidadãos, não é ainda igualdade democrática; assim como a liberdade privada, que não estabelece compromissos com os demais cidadãos, impossibilita a compreensão de que cada um é membro do corpo coletivo e que, conseqüentemente, tem direitos e deveres recíprocos, tampouco pode ser dita liberdade democrática. Embora insuficientes, Tocqueville jamais negou que igualdade formal e liberdade individual sejam necessárias à igualdade social de condições e à liberdade política no Estado democrático; elas apenas não bastam.

Eis, portanto, a dificuldade do projeto democrático: como vincular irrevogavelmente liberdade e igualdade sem excluir as diferenças individuais e, ao mesmo tempo, manter compromissos coletivos? Tocqueville não encontra soluções para nos oferecer, mas analisando os vícios inerentes ao Estado democrático, ilumina suas possibilidades. Eis porque pensar o entrelaçamento entre a ética e a política na democracia, à luz das idéias de Tocqueville, constitui-se como uma interessante tarefa para todos aqueles que desejam preservar e desenvolver a liberdade e a igualdade dos homens.

1. OS VÍCIOS PRÓPRIOS DA DEMOCRACIA

Baseando-se na idéia de que, em cada época, há um fato singular e dominante ao qual todos os demais estão vincula-

dos, Tocqueville afirma que a igualdade de condições deve ser entendida como o fato característico da nova e irreversível forma de sociedade que surge com a queda do Antigo Regime. Entretanto, este fato – a igualdade de condições – não apenas caracteriza as sociedades dos tempos democráticos, como se impõe sobre todos os acontecimentos particulares e sobre o próprio homem, dando origem a uma paixão que pode absorvê-los completamente. Tanto mais ardente – e ameaçadora à liberdade – será esta paixão, quanto mais desiguais forem as condições sociais, tal como ocorre nos períodos revolucionários ou de grandes transformações. Pois, nas sociedades em que as diferenças materiais se fazem sentir violentamente, os indivíduos aderem ao valor supremo da sociedade (a igualdade) convictos de que a eliminação da desigualdade material é a vantagem que o estado social de igualdade de condições pode lhes oferecer.

Tocqueville não parece preocupado em bem explicar a origem da paixão democrática pela igualdade em detrimento da liberdade. Na verdade, ele afirma em *A democracia na América*:

Não me perguntem que singular encanto encontram os homens das épocas democráticas em viver iguais, nem as razões particulares que podem ter para apegar-se tão obstinadamente à igualdade mais do que aos outros bens que a sociedade lhes oferece: a igualdade forma o caráter distintivo da época em que vivem; **basta isso** para explicar que a preferem a todo o resto. (TOCQUEVILLE, 1992, p. 609)

Elidindo as causas, seu grande esforço é mostrar as seqüências desastrosas para o Estado democrático, sempre que a busca da igualdade se impõe sobre a participação política, pois na medida em que os indivíduos voltam-se exclusivamente aos seus próprios interesses, entregam-se tolamente a formas opressivas de governo que lhes arrebatam a liberdade.

Se os homens encantam-se com a igualdade, Tocqueville alerta para a necessidade premente de criar vínculos de ligação permanente entre eles, a fim de evitar que a promessa de igualdade social se realize à revelia do bem-estar público. Seu temor é que, absorvidos por uma paixão desmedida pelo bem-estar material, os indivíduos furtem-se a pensar, julgar e agir junto com os outros, desprezando a construção da liberdade. O pleno exercício da liberdade supõe, para Tocqueville, que a emancipação do poder absoluto (seja do povo todo, seja apenas da elite) tenha por base, necessariamente, a participação de cada um, sem nenhuma exclusão, no poder soberano. Logo, não há oposição entre independência individual e participação política. Eis porque, apesar de distinguir, Tocqueville jamais separa ou opõe público e privado, pois compreende que cada homem se faz igualmente livre, junto com seus concidadãos, ou seja, cada um pensa, julga, age por si mesmo no espaço público de convivência. A vinculação e a distinção entre os dois planos da liberdade humana – privada e pública – implicam a busca de um equilíbrio entre a liberdade, entendida como o direito privado de cada um agir conforme o seu próprio interesse, e a liberdade, entendida como a participação e respeito incondicional às decisões coletivas. A ausência de equilíbrio entre essas duas formas do exercício da liberdade afeta o modo pelo qual cada um se faz membro do corpo coletivo.

Sempre que os indivíduos fecham-se sobre si mesmos, esquecendo-se ou desprezando o corpo do qual são membros, a democracia corre perigo. Surge um estranho vínculo entre democracia e despotismo, pois são mantidas algumas formas aparentes de liberdade e igualdade, ao mesmo tempo em que a soberania do povo é usurpada com o consentimento dos próprios indivíduos. Os cidadãos esquecem-se de suas responsabilidades cívicas e satisfazem-se em obedecer a um governo tutelar (seja da maioria, seja de uma elite qualquer) que fala em nome do povo – desde que lhes ofereça a tranqüilidade ne-

cessária para gozarem dos benefícios privados alcançados com a igualdade de condições. No entanto, adverte Tocqueville, “a natureza do senhor importa muito menos que a obediência”. A sujeição constante dos cidadãos ao poder central, ou a renúncia ao pleno exercício de sua liberdade, faz com que eles percam, pouco a pouco, “a faculdade de pensar, de sentir, de agir por si mesmos”, fazendo-os cair “abaixo do nível da humanidade” (TOCQUEVILLE, 1992, p. 839).

Nem liberdade, nem igualdade, a degradação da democracia é conseqüência da ausência de compromisso com o bem público ou falta de consciência cívica que grassa entre os cidadãos. Ausência de civismo é justamente o que Tocqueville chama de vício, na medida em que este corrói o tecido social e político do Estado democrático. Sua análise denuncia o conseqüente esvaziamento da política face à incapacidade destes homens, voltados exclusivamente para si mesmos, de construir um espaço plural e tolerante, no qual o pensamento e a ação de cada um faz-se fundamental para elaboração de um acordo comum, ainda que provisório, mas capaz de refletir um interesse produzido e compartilhado por todos os cidadãos.

2. A POSSIBILIDADE DA VIRTUDE DEMOCRÁTICA

O pleno exercício da igual liberdade supõe, para Tocqueville, que a emancipação do poder absoluto (seja do povo todo, seja apenas da elite), tenha por base, necessariamente, a participação de cada um, sem nenhuma exclusão, no poder soberano. Insistindo que não podemos conceber o estado democrático nem como a independência do indivíduo em relação aos outros, nem como submissão dele à opinião coletiva, Tocqueville descobre o equilíbrio entre essas posições no espírito público que reina nos Estados Unidos de 1830. Naquela ocasião, observou que o sentimento dos americanos por sua pátria nada tem de irrefletido ou desinteressado, mas origina-se da reflexão e do reconhecimento de um forte vínculo existente

entre o interesse coletivo com o interesse próprio. Privado e público estão interligados: o bem-estar de cada um depende do bem-estar coletivo, pois as dificuldades ou vantagens de cada um dos membros da comunidade refletem-se sobre ela. Compreendemos, então, que, para conciliar a igualdade com a liberdade, de modo algum é necessário a aniquilação do interesse individual dos cidadãos; pelo contrário, Tocqueville está ciente de que este é o móvel das ações dos homens nos tempos democráticos.

Ainda que a busca do próprio interesse possa estar na raiz dos vícios que assolam o Estado democrático, preservar a liberdade do cidadão, segundo Tocqueville, não pode significar impedir o homem de buscar o seu próprio interesse. É preciso, antes, fazer com que os homens compreendam que o seu interesse privado está diretamente vinculado ao interesse público, e ajam – uns com os outros – de modo a produzir o interesse comum como seu próprio interesse.

Pluralidade e tolerância estão na base de um estado democrático bem constituído e dinâmico, para o qual a participação de todos e a reciprocidade são condições fundamentais. Eis porque Tocqueville não nega aos cidadãos (como indivíduos ou como comunidade) o direito de discordarem, pois a soberania do povo, como manifestação da igualdade e da liberdade dos cidadãos, supõe divergências e antagonismos, os quais caracterizam a individualidade de cada um. O temor de Tocqueville é justamente a extinção das diferenças. A igualdade e a liberdade do cidadão, no Estado democrático, depende de que cada um participe da elaboração do interesse público e reconheça, naquele, o seu próprio interesse. É a compreensão do necessário vínculo entre o interesse de cada um e o interesse da coletividade que leva os homens à ajuda mútua e os dispõe, de bom grado, a participar da vida política. Ou seja, na medida em que cidadãos são levados não a abdicarem de si mesmos em proveito de seus semelhantes, mas a entenderem que, servindo aos outros, beneficiam a si mesmos, as ações hu-

manas passam a guiar-se não mais pela paixão desmedida do próprio bem-estar, mas pela busca da igual liberdade.

O frágil equilíbrio entre a igualdade social e a liberdade política nos Estados democráticos só poderá ser alcançado, de acordo com as análises de Tocqueville, pelo esforço de um julgamento capaz de ultrapassar o exclusivo e o imediato e pela prática de ações cooperativas e respeitosas. Pensar, julgar e agir **por si mesmo** é diferente de fazê-lo **em vista de si mesmo**. Nesse sentido, o mero critério daquilo que é do interesse, seja do indivíduo, seja da maioria, é, segundo Tocqueville, insuficiente para ultrapassar o despotismo e realizar o projeto democrático de igual liberdade. Em outras palavras: Tocqueville afirma haver uma relação direta entre o que os homens são, seus costumes e as formas de convívio social e político que eles constituem. A democracia não é *a priori* o que deveria ser, mas depende do julgamento e da ação dos próprios homens concernidos. Apenas quando cada cidadão respeitar o direito de cada um pensar e julgar por si mesmo, sem jamais negar-lhe a possibilidade de contestar a posição vigente, estaremos na direção de um Estado democrático virtuoso. Não por ser aquilo que ele deve ser, mas apenas por abrir a possibilidade para que os cidadãos, agindo por si mesmos junto com os demais, possam criar as condições para cada um pensar, julgar e agir por si mesmo em um espaço público plural e tolerante às divergências.

Finalmente, podemos compreender porque a virtude se faz necessária na democracia: apenas quando cada cidadão for capaz de dominar a si mesmo, impedindo-se de violar a igualdade e a liberdade de seus concidadãos, poderão estabelecer, no convívio público, relações cooperativas e respeitosas, as quais constituem a condição fundamental da democracia.

3. AS DIFICULDADES DA CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO DEMOCRÁTICO VIRTUOSO

A democracia exige muito dos homens. Exige não apenas que cada um decida e aja no espaço público, mas exige que o faça de um certo modo: equilibrando sua busca pelo próprio bem-estar, com o respeito incondicional à igual liberdade de cada um dos demais cidadãos. Tarefa difícil para os homens mesquinhos dos tempos democráticos, que consideram a eliminação da desigualdade material o valor supremo da sociedade e, espontaneamente, aderem a este, acreditando – cada um – ser o seu beneficiário. A busca apaixonada e exclusiva pelo bem-estar individual carrega os homens pelo caminho fácil da servidão política – seja ao poder da maioria, seja ao poder de um governo tutelar, pouco importa, desde que as diferenças sociais sejam eliminadas. A construção do projeto democrático, de modo que a igualdade e a liberdade possam estender-se a todos os cidadãos, exige virtude.

Tal exigência aproxima Tocqueville de Montesquieu, que afirma ser princípio dos Estados republicanos a virtude dos cidadãos. No entanto, Montesquieu considera virtude como “uma renúncia a si próprio” ou, ainda, o “amor pelas leis e pela pátria” o qual, “exigindo sempre a supremacia do interesse público sobre o interesse particular, produz todas as virtudes individuais” (MONTESQUIEU, 1979, p. 54). Diferentemente, entretanto, Tocqueville, em *A Democracia na América*, nega que a virtude seja um sentimento irrefletido e desinteressado; ele entende que a virtude “nasce das luzes e desenvolve-se com auxílio das leis, cresce no exercício dos direitos e de certo modo acaba por se confundir com o interesse pessoal” (TOCQUEVILLE, 1992, p. 270). Ora, se Tocqueville – em oposição a Montesquieu – não pretende que os homens dos tempos democráticos abram mão de seus interesses próprios, mas que ajam em benefício do outro por seu próprio interesse, concorda, por outro lado, que apenas costumes² que façam

cada indivíduo respeitar a igual liberdade de seus concidadãos podem ser ditos virtuosos.

Este modo próprio de compreender os costumes e a virtude favorece uma estreita vinculação entre cada um e a coletividade. Assim, é preciso lembrar que, para Tocqueville, ainda que as palavras ‘virtude’ e ‘costumes’ evoquem, inevitavelmente, a vida privada, esta relação não é exclusiva, mas alcança, também, a dimensão da vida política. Já na introdução de *A Democracia na América*, Tocqueville precisa os termos em que se deve estender a concepção de virtude quando afirma a necessidade de instruir a democracia, posto que encontre uma estreita relação entre o que são os homens, suas crenças e seus costumes e a sociedade que eles constituem. Isso significa que a manutenção das instituições democráticas depende, fundamentalmente, da capacidade dos homens de agir sobre si mesmos no sentido de refrear seus desejos irrefletidos e exclusivos de bem-estar material, em vista do respeito incondicional aos direitos de seus concidadãos.

A construção da democracia é um longo e penoso processo, posto que exija dos homens condições que não lhe são naturais ou espontâneas. Sem virtude, a democracia entrega-se ao desmedido da paixão pela igualdade e não se realiza. Eis por que Tocqueville deposita toda a sua esperança na arte: é preciso arrancar os homens da observação de si mesmos, puxá-los de seus negócios privados, forçá-los a se ocupar do bem dos seus concidadãos, a fim de que, pela força do hábito, desenvolva-se o gosto pela vida coletiva. As palavras forçar, puxar, arrancar³ nos dão uma noção clara acerca da dificuldade que Tocqueville reconhece à tarefa de motivar ou envolver os cidadãos com questões que ultrapassam aquilo que eles vislumbram diretamente como seu próprio interesse. Entretanto, apesar de reconhecer a dificuldade colossal da tarefa e de saber que nenhum esforço é garantia de êxito, Tocqueville não esmorece. Pelo contrário, toma para si - seja como intelectual e escritor, seja como deputado, ministro ou como cidadão - o compro-

misso de auxiliar o desenvolvimento de instituições democráticas. Suas obras, seus discursos, sua atuação política adquirem o caráter de emulação, por meio das quais Tocqueville estimula seus concidadãos a pensar, julgar e agir por si mesmos no espaço público de convivência, para que juntos possam criar as condições de desenvolvimento da democracia.

Reconhecendo que a sorte da democracia não está dada *a priori*, Tocqueville impõe aos seus leitores a compreensão das dificuldades que cercam o processo de construção de um estado democrático, a fim de que possamos superá-las. A tarefa é árdua, pois exige dos homens dos tempos democráticos algo que não é espontâneo: exige-lhes virtude. A dificuldade reside no fato de a virtude desenvolver-se pouco a pouco por intermédio da ação conjunta dos cidadãos – entretanto, não basta uma ação qualquer. A virtude desenvolve-se tão somente por meio da ação que cria condições para a realização da igualdade e da liberdade dos homens. A virtude é fruto da ação esclarecida dos cidadãos que pensam, julgam e agem no espaço público, não em vista de alcançar exclusivamente este ou aquele bem para o seu conforto pessoal, mas em vista da realização do benefício comum.

Assim, Tocqueville nos auxilia a ultrapassar a discussão rasteira acerca das virtudes privadas e sua relação com a atividade política. A virtude é fundamental, mas não pode ser apresentada meramente como virtudes pessoais. Sempre que acreditamos ser possível salvar a democracia a partir do estritamente privado, antagonizamos privado e público, o indivíduo e cidadão, sociedade e Estado. Neste caso, tal como aponta Tocqueville, o antagonismo resulta em ruptura que tende a dilacerar profundamente o Estado democrático. Ultrapassar a discussão acerca de virtudes privadas implica pensarmos as condições de um Estado Democrático virtuoso, ou seja, as condições de convivência dinâmica pluralista de todos os cidadãos, pautada pelo respeito incondicional ao outro (aos seus interesses, às suas opiniões, aos seus gostos – ainda que opostos aos

meus) e pela discussão e ação públicas e sempre inacabadas em vista da construção da igual liberdade.

Abstract: Democracy can be regarded, following Alexis de Tocquevilles thoughts, from two complementary standpoints: the equality standpoint – where equality is understood as a social condition; and the liberty standpoint – understood as a political condition. However, he observes, democracy is not *a priori* what it should be, denouncing, in this way, the imbalance between equality and liberty, the greater the imbalance as poor are the public virtues. We intend to enroll in a debate involving ethics and politics, by considering vices and virtues inherent to democracy, analyzing Tocqueville´s ideas. We start examining the causes of vice and the possibility of virtue, as Tocqueville sees them, in order to, next, attack the relationship of ethics and politics.

Key-words: democracy, social conditions, politic action, vice, virtue.

NOTAS

- 1 Ver TOCQUEVILLE (1992, p. 50, nota a).
- 2 Tocqueville entende por costumes “não apenas aos costumes propriamente ditos, que se poderiam chamar hábitos do coração, mas às diferentes noções que os homens possuem, às diversas opiniões que correm entre elas e ao conjunto das idéias de que se formam os hábitos do espírito. Por isto, entendo, por esta palavra, todo o estado moral e intelectual do povo” (DA. T. I, parte 2, cap. 9, p. 331).
- 3 Ver TOCQUEVILLE (1992, p. 620).

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Da revolução**. São Paulo: Ática; Brasília: UnB, 1988.

BOESCHE, Roger. **The strange liberalism of Aléxis de Tocqueville**. Ithaca: Cornell University Press, 1987.

HABERMAS, Jürgen. **A inclusão do outro**. São Paulo: Loyola, 2004.

LEFORT, Claude. **Pensando o político**: ensaios sobre democracia, revolução e liberdade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GIBERT, Pierre. L'education de la liberté selon Tocqueville. **Projet**. n. 69, p. 1087 - 1099, 1972.

MANENT, Pierre. **Histoire intellectuelle du libéralisme**. Paris: Calmann-Levy, 1987.

MONTESQUIEU, Charles. **O Espírito das leis**. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

NOVAES, Adauto (org). **Civilização e Barbárie**. São Paulo: Cia das Letras, 2004.

REIS, Helena Esser dos. **A liberdade do cidadão**: uma análise do pensamento ético-político de Aléxis de Tocqueville. Tese de doutorado: USP, 2002.

RIBEIRO, Renato Janine. **A sociedade contra o social**. São Paulo: Cia das letras, 2000.

SCHLEIFER, James. **Cómo nació “la democracia en América” de Tocqueville**. México: Fondo de Cultura Económica, 1984.

TOCQUEVILLE, Alexis de. Correspondence d'Alexis de Tocqueville et de Arthur de Gobineau. In: _____. **Oeuvre Complètes**. T. IX. Paris: Gallimard, 1959.

_____. De la démocratie en Amérique. In: _____. **Oeuvres**. T. II. Édition publiée sous la direction d'André Jardin. Paris: Gallimard, 1992. (Bibliothèque de la Pléiade).

_____. **Etat social et politique de la France avant et depuis 1789**. Paris: Robert Laffont, 1986.

_____. **Mémoire sur le paupérisme**. Paris: Imprimerie Nationale, 1911. Extrait du Bulletin des sciences économiques et sociales du Comité des travaux historiques et scientifiques.